

PROJETO DE LEI Nº 57/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2026, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.400,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.13.392.1022.2.070 : Manter e desenvolver ações das Divisões de Cultura e Festividades

723 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$6.400,00

Total Suplementação: R\$ 6.400,00

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução

07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.122.1002.2.068

Manter e desenvolver ações do CIEDEPAR

628 - 3.3.71.70.00.00 1000

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

6.400,00

Total Redução:

6.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:0921614
2928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
40312993000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.27 11:43:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 57/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Educação e Cultura

(Protocolo 17529/2026) - A presente suplementação orçamentária destina-se à Divisão de Cultura para aquisição de câmera fotográfica, conforme Pregão nº 49/2025, a qual auxiliará nos registros diários e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação e Cultura. O valor será anulado da sobra de dotação do Projeto/Atividade referente ao pagamento do consórcio do CIEDEPAR.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 27 de março de 2026.

GABRIEL DA SILVA
CADINI:092161429
28
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:092161429
Módulo: C-SE, C-CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=4012-99800131, OU=Presencial, CN=GABRIEL DA SILVA
CADINI:092161429
Presença: Si ou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.27 11:42:52 -03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 2024.4.0